

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 20 JANEIRO 2022
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 02/2022

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Isabel Cristina Gomes Torres, vereadora, por motivo justificado.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 10 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

8 – Proposta COVID-19 / Medidas de Apoio a Feirantes e Bancas do Mercado / Ano 2022

Pelo senhor Vice - Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta relativamente ao assunto em epígrafe e qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA COVID-19 - MEDIDAS DE APOIO A FEIRANTES E BANCAS DO MERCADO/ANO 2022*
Considerando: A pandemia de Covid-19 tem tido impactos profundos nos vários setores da economia, obrigando, numa fase inicial, ao encerramento e à suspensão de muitas actividades económicas e, posteriormente, impondo restrições muito significativas, ao nível da circulação e recolhimento obrigatório, e ao cumprimento das normas emanadas pela DGS para prevenção da transmissão da Covid-19 que resultaram em custos acrescidos para o exercício dessas mesmas actividades;
A Câmara Municipal de Boticas tem vindo a implementar medidas de apoio ao setor económico que visam minimizar os custos da crise causada pela Covid-19 e, em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para apoiar as actividades económicas e as famílias, reduzindo a perda acentuada de rendimentos das mesmas e os impactos sociais daí resultantes; Que a atividade de feirante e vendedores em banca do Mercado Municipal foi

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

uma das mais afectadas pelas restrições impostas, tendo estado completamente parada nos meses de março, abril e maio, e reabrindo depois com muitas restrições e condicionalismos, com um conjunto significativo de regras a cumprir e com um número muito mais reduzido de clientes, fruto das já referidas restrições à mobilidade e da proibição de circulação entre concelhos, pondo em causa a sobrevivência de muitos dos que se dedicam a esta atividade, como resultado da perda significativa de rendimentos; Que os impactos negativos são altamente penalizadores para estes agentes económicos, cuja actividade é maioritariamente de cariz familiar, enfrentando muitos deles graves problemas financeiros, com impactos muito negativos no futuro próximo; Que urge, a par do Governo Central, a quem incumbe a responsabilidade principal, apoiar estes agentes económicos e a sua atividade; Assim, nos termos do disposto nos artigos 23.º, n.º 2 alíneas g), h), i), j), e m), e 33.º n.º 1, alínea ff) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, proponho que a Câmara Municipal de Boticas delibere aprovar: a) A isenção do valor das Taxas a cobrar a Feirantes e Vendedores nas Bancas do Mercado Municipal durante o primeiro semestre do ano de 2022. – b) Para o efeito, os Feirantes e os Vendedores nas Bancas do Mercado Municipal deverão requerer a Licença nos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal, solicitando, igualmente, a isenção do pagamento das respectivas taxas; As medidas propostas e aprovadas pelo executivo municipal são resultado

da perceção, análise e ponderação à data, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos factos ou novas ocorrências de especial relevância. Boticas, 04 janeiro de 2022, O Vice Presidente Câmara, Guilherme Pires”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la.

9 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Boticas e a Associação Ajudaris – Projeto Histórias da Ajudaris / Denúncia do protocolo

No seguimento da assinatura, em 30 /04/2019, do Protocolo de Colaboração entre o Município de Boticas e a Associação Ajudaris – *Projeto Histórias da Ajudaris* e verificando-se que já se encontram concluídos os propósitos, que levaram à assinatura do mesmo, procede-se à sua denúncia nos termos do nº1 do artigo 8º do referido protocolo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto em referência e tendo concordado com o mesmo, deliberou, por unanimidade, denunciar o referido protocolo com efeitos a partir de 30/04/2022, determinando ainda notificar a Associação Ajudaris através de carta registada com aviso de receção.

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

10 - "Boticas à Mesa" / Promoção da Gastronomia Tradicional e Dinamização da Restauração/Medidas de Apoio à Crise na Restauração

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Tendo em conta o momento difícil que o setor da restauração enfrenta, fruto das restrições e dificuldades impostas pela pandemia de Covid-19, bem como o facto da XXIV Feira Gastronómica do Porco não se ter realizado de forma presencial, com implicações e perdas significativa de rendimentos para a restauração do Concelho, que não pôde contar com o fluxo de milhares de pessoas que é costume visitarem Boticas por ocasião deste evento, a Câmara Municipal de Boticas, consciente da necessidade de minimizar as perdas deste setor fundamental para a Economia do Concelho e procurando, o mesmo tempo, contribuir de forma marcante para a estratégia de divulgação turística e de promoção dos produtos tradicionais e da sua gastronomia de montanha, estratégia essa que saiu fortemente prejudicada pela não realização da XXIV Feira Gastronómica do Porco, pretende implementar a iniciativa "Boticas à Mesa", ao abrigo da qual todos aqueles que se deslocarem aos restaurantes do Concelho nos fins-de-semana até ao final do mês de janeiro receberão "vouchers" que poderão ser descontados em futuras refeições, constituindo-se como um aliciante extra gerador de movimento e economia no Concelho.*

Considerando que esta iniciativa deve ser suficientemente aliciante para motivar a vinda de pessoas ao nosso Concelho, propõe-se que sejam atribuídos "vouchers" no valor de 50% da

despesa efectuada, sendo os mesmos validados com a anexação do equivalente comprovativo de despesa; Considerando também que a iniciativa deve ter alguma continuidade no tempo, os "vouchers" serão atribuídos nos fins-de-semana até ao final do mês de janeiro, podendo ser descontados nos Restaurantes Aderentes até ao final de março de 2022; Considerando que esta iniciativa deverá contribuir para um volume adicional de pessoas nos Restaurantes do Concelho, e tendo em conta o normal volume de negócios da restauração, estima-se que a mesma envolva custos na ordem dos 20 mil euros; Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de meios nem experiência adequados à implementação desta iniciativa, que envolve uma logística considerável, para poder garantir a sua eficácia e equidade, bem como controlar os processos de despesa e pagamento/ressarcimento aos restaurantes aderentes e considerando ainda que a Associação Empresarial Botiquense – Mais Boticas é um parceiro privilegiado da Câmara Municipal na promoção económica do tecido empresarial e económico do concelho, com particular destaque para o setor da hotelaria e da restauração, dispondo de meios próprios e recursos humanos capazes de assegurarem a logística desta iniciativa, conduzindo esta acção com parcimónia e equidade e contribuindo para a sua real eficácia e sucesso; Tendo em conta que de acordo com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da "Promoção do desenvolvimento", bem como o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação,

competem à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; Propõe-se, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas e Outras, a atribuição de uma participação financeira extraordinária à Associação Empresarial Botiquense - Mais Boticas no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinada exclusivamente à execução da iniciativa "Boticas à Mesa", devendo a mesma informar de forma periódica a Câmara Municipal quanto à eficácia da mesma e às suas despesas, apresentando ainda um relatório final, no início do mês de abril, justificativo dos custos da acção, referenciando o número de restaurantes aderentes, o número de "vouchers" atribuído e o custo global dos mesmos. Câmara Municipal de Boticas, 14 de janeiro de 2022. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo que é competência do Município a "Promoção do desenvolvimento", bem como "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Empresarial Botiquense - Mais Boticas uma participação financeira extraordinária no valor de vinte mil euros (20.000,00€), a que corresponde o compromisso nº 31, destinada exclusivamente à execução da iniciativa "Boticas à Mesa".

11 – Protocolo de Colaboração entre o RI19 e a Câmara Municipal de Boticas para a Vigilância Florestal da Região/Relatório Final - 2021

Presente uma informação, elaborada pelo Gabinete Técnico Florestal, sobre o Protocolo de Colaboração entre o RI19 e a Câmara Municipal de Boticas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"No âmbito do "Protocolo de Colaboração entre o RI19 e a Câmara Municipal de Boticas para a Vigilância Florestal na Região", que tem por objetivo apoiar a Câmara Municipal de Boticas, na Vigilância Florestal no Concelho, durante o período crítico, tendencialmente, aquele em que o risco espacial de incêndio florestal é maior, de forma a diminuir a probabilidade de ocorrência de incêndios, as Equipas de Vigilância do RI19 realizaram ações de vigilância no Concelho de Boticas nos meses de julho, agosto e setembro.*

Os encargos da Câmara Municipal de Boticas no ano de 2021 com o Protocolo foram os seguintes:

<i>TIPO DESPESA</i>	<i>VALOR (€)</i>
<i>Alimentação</i>	<i>2700,00</i>
<i>Pneus</i>	<i>398,03</i>
<i>Seguros (Ac. Pessoais + Viatura)</i>	<i>2145,50</i>
<i>Combustíveis</i>	<i>2015,57</i>
<i>Comparticipação de Custos Militares RI19</i>	<i>4036,64</i>
<i>Desgaste/Manutenção de Material Auto RI19</i>	<i>379,66</i>
<i>Total</i>	<i>11675,40</i>

O balanço das ações de vigilância realizadas pelos militares do RI19 nesse período foi positivo, sendo importante referir que a presença diária dos militares no concelho teve sem dúvida

Seiv

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*um importante efeito dissuasor. À Consideração Superior.
(Cláudia Barbosa) Técnica Superior."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

12 - Informação de Gestão – 14 de Janeiro de 2022

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	199.531,59
Corrente	99.355,18
Capital	100.176,41
Despesa Paga (acumulado)	48.040,54
Corrente	46.615,12
Capital	1.425,42
Despesa Paga (do período)	48.040,54
Corrente	46.615,12
Capital	1.425,42
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	5.470.921,95
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	298.337,15
Compromissos Assumidos e Não Pagos	3.658.482,09
Faturas por Pagar	150.944,90
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	164.919,57

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

[Assinatura]

13 - Mapa de Reporte de 01 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021 / Aprovisionamento

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14 - CIM - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Plano de Atividades e Orçamento Para 2022

Presente um ofício (reg. 139, de 11/Jan.), apresentado pela CIM - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é enviado para conhecimento o Plano de Actividades e Orçamento para 2022, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

15 - CIM - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Alteração do Órgãos

Presente um ofício (reg. 155, de 11/Jan.) apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (CIMAT) através do qual dá conhecimento, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro do corrente ano, da Alteração dos Órgãos da Comunidade Intermunicipal.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16 - AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega / Plano de Atividades e Orçamento Para 2022

Presente um ofício (reg. 219, de 17/Jan.), apresentado pela AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual é enviado para conhecimento as Opções do Plano de Atividades e Orçamento para 2022, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17 – AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega / Alteração dos Órgãos

Presente um ofício (reg. n.º 138, de 11/Jan.), apresentado pela AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro do corrente ano, da nomeação do senhor Presidente Câmara, Fernando Eirão Queiroga, para representante da AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega na ADRAT.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

18 – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Norte-08-5266-FSE-000170 – Adenda ao Termo de Aceitação

Presente a Adenda ao Termo de Aceitação (reg. n.º 11, de 4/Jan.) apresentada pela CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Autoridade de Gestão do NORTE 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação sobre o Pedido de Alteração PA (3) que incide na prorrogação do término e aumento do montante total, consubstanciando-se na presente adenda.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

19 – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Norte-08-5266-FSE-000167 – Adenda ao Termo de Aceitação

Presente a Adenda ao Termo de Aceitação (reg. n.º 6522 de 22/Dez.) apresentada pela CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Autoridade de Gestão do NORTE 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação sobre o Pedido de Alteração PA (3) que incide na prorrogação do término e aumento do montante total, consubstanciando-se na presente adenda.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

20 – Obras por Administração Direta / 2022

Presente uma informação da DGAT, através do qual é dado conhecimento da necessidade de realização, sob o regime de administração direta, de diversas obras previstas no "Plano Plurianual de Investimentos" para o ano de 2022 e que a seguir se transcreve na íntegra: "*Obras por Administração Directa / 2022; A Divisão de Gestão e Administração do Território, dispondo de recursos humanos e equipamento, e no âmbito do planeamento adequado de execução das obras das "Grandes Opções do Plano de 2022", propõe a realização durante o ano de 2022 e sob o regime de Administração Directa, das seguintes obras: Ação nº 06P015; 06P018; 04P001; 06P023; 02P077; 02P078; 02P079; 02P080; 02P081; 15P001; 02P101; 03P115; 10P007; 02P032; 02P033; 02P085; 02P087; 03P112 e 03P132. Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão*".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, executar sob o regime de administração direta as obras constantes do "Plano Plurianual de Investimentos " para o ano de 2022, devidamente identificadas na referida informação e atrás referidas.

**21 - Licenciamento de Obras Particulares /Granidias -
Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda./
Projeto de arquitetura, com caráter de telas finais,
referente à legalização dos edifícios que integram a
fábrica de transformação de artigos de granito e rochas -
Zona A/RERAE**

Presente um requerimento (REQ21-131, de 09/Abr.), apresentado pela empresa Granidias - Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda., com sede na EN311, Carreira da Lebre, Freguesia de Beça, através do qual solicita a aprovação do projeto de arquitetura, com caráter de telas finais, referente à legalização dos edifícios que integram a fábrica de transformação de artigos de granito e rochas, sita no lugar de Porões, em Boticas, e um requerimento (REQ22-007, de 07/Jan), apresentado pela Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Av. Aureliano Barrigas, em Vila Real, referente à junção do seu parecer ao processo supracitado, bem como as informações oportunamente elaboradas pela DGAT e que a seguir se transcrevem na íntegra: *"Assunto: REQ21-131_Granidias, Lda._Legalização dos edifícios - Zona A/Telas finais arquitetura_RERAE. Requerente: Granidias - Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda. Local: Lugar de Porões - Boticas PRC: 21-065 REQ: 21-131. A requerente solicita a apreciação dos projeto de arquitetura, com caráter de telas finais, referente à legalização dos edifícios que integram a fábrica de transformação de artigos de granito e rochas, sita no lugar de Porões, em Boticas. O citado pedido surge na sequência do "pedido de regularização da indústria de*

transformação" submetido em 21.07.2017 (PRC17-172; REQ17-330) no âmbito do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), regulado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, tendo sido emitida "Declaração de Interesse Público Municipal" no seguimento de deliberação, aprovada em reunião camarária de 23.11.2017. Embora instruídos como dois processos independentes, a regularização da área de exploração e dos edifício da fábrica, este último estava dependente do primeiro, uma vez que os edifícios da fábrica têm como principal função a transformação do granito extraído na pedreira. Nesse sentido, apenas após a Ata da Conferencia Decisória relativa ao licenciamento da pedreira, datada de 11.04.2019 a requerente deu início à elaboração dos elementos respeitantes à fábrica, tendo procedido posteriormente à sua entrega. Após o enquadramento do pedido agora em análise, e verificação dos documentos que o instruem, constata-se o seguinte: - O processo em apreço respeita à legalização dos edifícios incluídos na zona A, designadamente: A - Serviços administrativos B - Zona de transformação, corte e acabamento C - Acabamento e tratamento superficial D - Arrumos diversos E - Casa das máquinas F - Parque de máquinas G - WC/balneários H - Área de manutenção/sala de compressores. Que perfazem uma área total de construção de 2.908,60m². - Os referidos edifícios encontram-se implantados num prédio com 9.134m², descrito na conservatória do registo predial de Boticas com o n.º 1027/20011120 e inscrito na matriz urbana da freguesia de Boticas e Granja sob os artigos 1006 a 1012, do qual a

U. J. J.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

requerente é comodatária. - Os citados edifícios implantam-se numa zona classificada no PDM como "Categoria 4 - Espaços de Indústria Extrativa", cumprindo todos os requisitos para a referida categoria, nomeadamente o disposto no n.º 2, do artigo 42.º e no n.º 2, do artigo 28.º, ambos do regulamento do PDM. - Atendendo à sua localização junto à EN103, sendo o acesso à parcela efetuado através da mesma via, e considerando o disposto nos artigos 31.º, 32.º e 33.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril (Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional), as Infraestruturas de Portugal, S.A. deverão pronunciar-se sobre o processo em questão, pelo que se propõe o agendamento de uma conferência decisória com a presença de um representante da citada entidade, no prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. À consideração superior, Óscar Lucas, Chefe da DGAT, Assunto: REQ22-007_Granidias, Lda._Legalização dos edifícios - Zona A/Telas finais arquitetura_RERAE. Requerente: Granidias - Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda. Local: Lugar de Porões - Boticas PRC: 21-065 REQ: 22-007. A requerente solicitou a apreciação do projeto de arquitetura, com caráter de telas finais, referente à legalização dos edifícios que integram a fábrica de transformação de artigos de granito e rochas (Zona A), sita no lugar de Porões, em Boticas, no âmbito do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), regulado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. No seguimento do pedido, foram apreciados os elementos entregues e elaborada a informação em anexo, na

sequência da qual foi agendada conferência decisória para o dia 21.12.2021, onde estiveram representados o Município de Boticas e a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP). Na referida conferência foram ponderados os pareceres das duas entidades, tendo sido emitido parecer favorável condicionado à regularização de todas as situações listadas no parecer da IP (em anexo). Assim, propõe-se que a ata da citada conferência decisória (em anexo), seja presente em reunião de câmara para posteriormente ser dado conhecimento do seu conteúdo à requerente, de forma a que proceda à regularização de todas as desconformidades nela listadas, dentro dos prazos definidos para o efeito. À consideração superior, Óscar Lucas, Chefe da DGAT”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela DGAT, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão condicionada à regularização de todas as desconformidades listadas na ata da conferência decisória.

22 – Licenciamento de Obras Particulares / Granidias – Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda. / Projeto de arquitetura, com caráter de telas finais, referente à legalização dos edifícios que integram a fábrica de transformação de artigos de granito e rochas - Zona B/RERAE

Presente um requerimento (REQ21-132, de 09/Abr.), apresentado pela empresa Granidias – Sociedade de Produção

de Granitos e Blocos, Lda., com sede na EN311, Carreira da Lebre, Freguesia de Beça, através do qual solicita a aprovação do projeto de arquitetura, com caráter de telas finais, referente à legalização dos edifícios que integram a fábrica de transformação de artigos de granito e rochas, sita no lugar de Porões, em Boticas, e um requerimento (REQ22-006, de 07/Jan), apresentado pela Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Av. Aureliano Barrigas, em Vila Real, referente à junção do seu parecer ao processo supracitado, bem como as informações oportunamente elaboradas pela DGAT e que a seguir se transcrevem na íntegra: *"Assunto: REQ21-132_Granidias, Lda._Legalização dos edifícios - Zona B/Telas finais arquitetura_RERAE. Requerente: Granidias - Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda. Local: Lugar de Porões - Boticas PRC: 21-066 REQ: 21-132. A requerente solicita a apreciação dos projeto de arquitetura, com caráter de telas finais, referente à legalização dos edifícios que integram a fábrica de transformação de artigos de granito e rochas, sita no lugar de Porões, em Boticas. O citado pedido surge na sequência do "pedido de regularização da indústria de transformação" submetido em 21.07.2017 (PRC17-172; REQ17-330) no âmbito do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), regulado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, tendo sido emitida "Declaração de Interesse Público Municipal" no seguimento de deliberação, aprovada em reunião camarária de 23.11.2017.*

Embora instruídos como dois processos independentes, a regularização da área de exploração e dos edifício da fábrica,

este último estava dependente do primeiro, uma vez que os edifícios da fábrica têm como principal função a transformação do granito extraído na pedreira. Nesse sentido, apenas após a Ata da Conferencia Decisória relativa ao licenciamento da pedreira, datada de 11.04.2019 a requerente deu início à elaboração dos elementos respeitantes à fábrica, tendo procedido posteriormente à sua entrega. Após o enquadramento do pedido agora em análise, e verificação dos documentos que o instruem, constata-se o seguinte: - O processo em apreço respeita à legalização dos edifícios incluídos na zona B, designadamente: I - Produção de perpianho J - Produção de cubos Que perfazem uma área total de construção de 410,30m². - Os referidos edifícios encontram-se implantados num prédio com 120.128m², descrito na conservatória do registo predial de Boticas com o n.º 361/19920611 e inscrito na matriz rústica da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 2413, propriedade da respetiva Junta de Freguesia e cedido à exploração da requerente, dos quais, 106.622,50m² respeitam à área da pedreira e anexo industrial de britagem. - Os citados edifícios implantam-se numa zona classificada no PDM como "Categoria 4 - Espaços de Indústria Extrativa", cumprindo todos os requisitos para a referida categoria, nomeadamente o disposto no n.º 2, do artigo 42.º e no n.º 2, do artigo 28.º, ambos do regulamento do PDM. - Atendendo à sua localização junto à EN103, sendo o acesso à parcela efetuado através da mesma via, e considerando o disposto nos artigos 31.º, 32.º e 33.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril (Estatuto das Estradas da Rede

Rodoviária Nacional), as Infraestruturas de Portugal, S.A. deverão pronunciar-se sobre o processo em questão, pelo que se propõe o agendamento de uma conferência decisória com a presença de um representante da citada entidade, no prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. À consideração superior, Óscar Lucas, Chefe da DGAT, Assunto: REQ22-006_Granidias, Lda._Legalização dos edifícios - Zona B/Telas finais arquitetura_RERAE. Requerente: Granidias - Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda. Local: Lugar de Porões - Boticas PRC: 21-066 REQ: 22-006. A requerente solicitou a apreciação do projeto de arquitetura, com caráter de telas finais, referente à legalização dos edifícios que integram a fábrica de transformação de artigos de granito e rochas (Zona B), sita no lugar de Porões, em Boticas, no âmbito do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), regulado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. No seguimento do pedido, foram apreciados os elementos entregues e elaborada a informação em anexo, na sequência da qual foi agendada conferência decisória para o dia 21.12.2021, onde estiveram representados o Município de Boticas e a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP). Na referida conferência foram ponderados os pareceres das duas entidades, tendo sido emitido parecer favorável condicionado à regularização de todas as situações listadas no parecer da IP (em anexo). Assim, propõe-se que a ata da citada conferência decisória (em anexo), seja presente em reunião de câmara para posteriormente ser dado conhecimento do seu

conteúdo à requerente, de forma a que proceda à regularização de todas as desconformidades nela listadas, dentro dos prazos definidos para o efeito. À consideração superior, Óscar Lucas, Chefe da DGAT"

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela DGAT, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão condicionada à regularização de todas as desconformidades listadas na ata da conferência decisória.

23 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 03-01-2022 e 14-01-2022: Procº21-323 -Substituição da Cobertura de um Armazém - Isenção de Licenciamento Municipal-Deferido em 03-01-2022, Proc.º16-0009 -Emissão de Alvará de Autorização de Utilização -Reconstrução de uma habitação - Deferido em 03-01-2022; Procº20-0008 -Averbamento de Titular em Alvará de Construção - Deferido em 03-01-2022, Reqdiv nº.º21-001736 -Emissão de Declaração - Deferido em 06-01-2022, Porc.º21-00180 -Emissão de Alvará de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Deferido em 06-01-2022; Req nº.º21-00577 -Emissão de Certidão - Deferido em 11-01-2022, Reqº21-00519 -Pedido de Averbamento em Alvará de

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Autorização de Utilização - Deferido em 11-01-2022;
Proc.º20-00184 -Emissão de Alvará de Licença de Construção
- Construção de uma Habitação - Deferido em 14-02-2022;
Proc.º21-00324 -Alteração de Fachada num Edifício -
Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 14-01-2022;
Proc.º21-0049 -Emissão de Alvará de Licença de Construção -
Reconstrução e Ampliação de uma Habitação - Deferido em 14-
01-2022; Proc.º22-0001 -Substituição da Cobertura de uma
Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em
14-01-2022.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

24 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 50 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

